

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Contratação por Dispensa de Licitação

#### 1. DO OBJETO

**1.1-** Aquisição de itens alimentícios para serem ofertado nas festas juninas dos CAPS IJ (22/06/26), CAPS AD (08/07/26) e CAPSII (23/07/26) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**2.1-** A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, prevista no DFD 207, classe 659, 232 – classe 692, 809 – classe 683, 159 e 315 – classe 659.

#### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

**3.1-** Conforme previsto na portaria, informo que a Festa é um dos instrumentos utilizados para prática de atividades colaborativas, como preparação de decorações, comidas típicas, apresentações artísticas, e a aquisição de tais itens será de extrema importância e contribuirá com a proposta do evento, que é proporcionar um momento de lazer, com inclusão e convívio social

A ausência dos materiais, poderá comprometer as atividades previstas para acontecer durante a festa.

#### 4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Paçoquinha(caixa com 50 unidades embalados individualmente)		caixa	15	25,80	387,00
02	Tablete de doce de Leite (caixa com 50 unidades embalados individualmente)		caixa	10	31,40	314,00
03	Doce de Abóbora(caixa com 50 unidades embalados individualmente)		caixa	15	23,90	358,50



04	Doce de Batata Doce( Caixa com 50 unidades embalados individualmente)		caixa	15	0,478	358,50
05	Doce tipo pé de moleque ( Caixa com 50 unidades embalados individualmente)		caixa	10	35,80	358,00
06	Saco de papel para pipoca de 200 ml		unidade	450	0,07	31,50
07	Saco plástico transparente tamanho 20 cmx12cm (pacote com 100 unidades)		Pacote	3	23,40	70,20
08	Refrigerante sabor cola diet- garrafa de 2 L		unidade	16	8,90	142,40
09	Refrigerante sabor guaraná diet – garrafa 2 L		unidade	10	8,99	89,90
10	Suco de 1L – sabor uva- diet		unidade	16	7,99	127,84
11	Suco de 1L – sabor laranja diet		unidade	16	7,99	127,84

**4.1-** Os materiais deverão atender às especificações mínimas descritas acima, sendo novos, de boa qualidade e em conformidade com as normas aplicáveis.

**4.2-** O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

## **5. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

**5.1-** O prazo para entrega dos materiais ou execução dos serviços será de até 10 dias, contados a partir do recebimento da **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

## **6. LOCAL DE ENTREGA**

**6.1-** Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Major Acácio Ferreira, 854 – Secretaria de Saúde – bairro: Jardim Paraíba – CEO: 12327-530



## **7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**7.1-** O critério de julgamento das propostas será o menor preço unitário, desde que atendidas todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

## **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**8.1-** O pagamento será realizado no prazo de 25 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

**8.2-** Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

**8.3-** As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**9.1-** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

**9.2-** Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**9.3-** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

**9.4-** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**10.1-** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.2-** Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha: 202

Fonte de Recurso: **05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados.**

ANA LUIZA  
MELO  
MAGESTE DA  
SILVA:  
36867452833

Assinado digitalmente por ANA LUIZA  
MELO MAGESTE DA SILVA 36867452833  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado  
Digital PF A3, OU=Videoconferencia,  
OU=907533000180, OU=AC SingularID  
Multiple, CN=ANA LUIZA MELO  
MAGESTE DA SILVA 36867452833  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura  
824  
Data: 2026.05.18 18:24:24-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

Ana Luiza Melo Mageste da Silva  
Diretora de Atenção Especializada